



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2024.

Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares/Especiais e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSÉ
MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e
publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na
Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$
2.623.454,20** (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e
quatro reais e vinte centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento
vigente (LOA 2024 – Lei nº 2.864 de (15/12/2023), classificadas e codificadas sob
números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.04.00	Nova FR-05 CA 800.00015	1.000.000,00	Contrato por tempo determinado FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR-05 CA 800.00015	530.000,00	M. consumo FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 800.00014	250.000,00	Ots serv terc PJ FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 800.00014	150.000,00	M. consumo Ots Serv TercPJ FMS	Exercício 2024
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA	100.000,00	Ots serv terc PJ FMS	Exercício

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

		800.00014			2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.48.00	Nova FR-05 CA 100.0072	100.000,00	Ots Aux. Fin a PF Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.50.41.00 3.3.50.39.00	Nova FR-05 CA 100.0072	37.331,88	Contribuições Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.60.45.00	Nova FR-05 CA 100.0072	50.000,00	Subvenções Econômicas Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 100.0072	12.800,00	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	4.4.90.52.00	Nova FR-05 CA 100.0072	37.792,25	Eq. Mat. Permanente Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.31.00	Nova FR-05 CA 100.0073	96.379,83	Prem. CLT Art. Desp. e Outras Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.48.00	Nova FR-05 CA 100.0076	70.286,94	Ots Aux. Fin. a PF Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.60.45.00	Nova FR-05 CA 100.0076	40.000,00	Subvenções Econômicas Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.50.41.00 3.3.50.39.00	Nova FR-05 CA 100.0076	25.000,00	Contribuições/ Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.31.00	Nova FR-05 CA 100.0076	10.000,00	Prem. CLT Art. Desp. e Outras Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.1.xxxx	4.4.90.51.00	Nova FR-05 CA 100.0076	101.170,14	Obras e Instalações Cultura	Exercício 2024
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	Nova FR-05 CA 100.0076	12.693,16	Ots Serv Terc PJ Cultura	Exercício 2024

Praça Antônio Prado n° 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 2.623.454,20
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 1.530.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), proveniente de repasse Federal, EP. nº 42920004 – Parlamentar Adilson Barroso ;

II -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), proveniente de repasse Federal, EP. Nº 42650001 – Parlamentar Astronauta Marcos Pontes;

IV -) SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 322.711,13** (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e onze reais e treze centavos), Recurso Financeiro Lei Paulo Gustavo (LPG), c/c 22248-8 e 22249-6;

V -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 11.592,83** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), Recurso Financeiro Lei Paulo Gustavo (LPG), c/c 22248-8 e 22249-6;

VI-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R\$ 259.150,24** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), Recurso Financeiro Lei 14.399/22 – Aldir Blanc (PNAB), c/c 22660-2;

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025, Lei 2.868 de 15/12/2023 que alterou e a Lei nº. 2.847 de 11/10/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal